



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 278/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 03334/2012/002/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 13/09/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 03334/2012/002/2018 do empreendimento **MARTINHO PINTO BARBOSA ME – CNPJ 00.431.907/0001-05**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 03334/2012/002/2018, nos termos do parecer único nº 040/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masa: 1372348-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Martinho Pinto Barbosa - ME
Av. Tancredo Neves, nº543
Centro
Felixlândia/MG
35.794-000